



PARTIDO OPERÁRIO DE UNIDADE SOCIALISTA
secção portuguesa da IVª INTERNACIONAL

Lisboa, 30 de Maio de 2013

Assunto: artigo 16 da Lei 2/2005 de 10 de Janeiro e Regulamento n° 55/2007 de 12 de Março

Ao Tribunal Constitucional

Exmo. Senhor Presidente

Conforme o estipulado no Artº 16 da Lei 2/2005 de 10/Jan, vimos declarar que nas actividades desenvolvidas pelo POUS, durante o ano de 2012, em todas as situações, as verbas despendidas não atingiram valores nem igual nem superior ao salário mínimo nacional.

O POUS desenvolveu as suas acções normais no movimento operário intervindo nas mobilizações dos trabalhadores, nas acções sindicais, nas empresas e nas escolas, divulgando as suas posições através de comunicados em folhas de papel A4 e A5 e através do jornal O Militante Socialista. Os seus militantes participaram também nas acções desenvolvidas no quadro do MRMT – Movimento para a Retirada do Memorando da Troika.

Com os nossos cumprimentos



Pela Comissão Nacional do POUS,

Carlos Alberto Araújo Melo